

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202310/0785

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Instituto Politécnico de Santarém

**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo

**Duração:** 12

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1333,35€.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, na área da Psicologia e na área da Promoção do Sucesso Escolar

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Não aplicável

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Psicologia - área CNAEF 311

**Grupo Área Temática**

Direito, Ciências Sociais e Serviços

**Sub-área Temática**

Ciências Sociais

**Área Temática**

Psicologia

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Santarém	1	Complexo Andaluz - Apartado 279		2001904 SANTARÉM	Santarém	Santarém

**Total Postos de Trabalho: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** a) Capacidade de planeamento e organização;  
b) Sentido crítico e de responsabilidade e forte capacidade analítica;  
c) Capacidade para encontrar soluções adequadas e inovadoras;  
d) Polivalência e disponibilidade para assumir novos desafios;  
e) Boa capacidade de comunicação, oral como escrita, em português e inglês;  
f) Espírito de trabalho colaborativo, boa disposição e capacidade para trabalhar em equipa;  
g) Experiência de trabalho comprovada na área do concurso.

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** [procedimentos.concursais@ipsantarem.pt](mailto:procedimentos.concursais@ipsantarem.pt)

**Contacto:** [procedimentos.concursais@ipsantarem.pt](mailto:procedimentos.concursais@ipsantarem.pt)

**Data Publicitação:** 2023-10-26

**Data Limite:** 2023-11-10

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 20592/2023- DRE 208, 2ª série de 26/10

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, para a área de Psicologia e da Promoção do Sucesso Escolar do Instituto Politécnico de Santarém Nos termos do disposto no artigo 30º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 16 de fevereiro de 2023, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Psicologia e da Promoção do Sucesso Escolar do Instituto Politécnico de Santarém, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, aprovado para 2023. 1- Legislação aplicável e enquadramento — alínea h) do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e o Código do Procedimento Administrativo. 2- Consultas Prévias 2.1 - Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e art.º 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 28 de novembro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 115585, a Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) emitiu, a 15/11/2022, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 2.2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço para idêntico posto de trabalho, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se

reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de dezoito meses, contados a partir da data de homologação do respetivo procedimento. 3 - Âmbito do Recrutamento – Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 1.º do artigo 24.º da Lei n.º 24.º-D/2022, de 30 de dezembro. 4 Caracterização da oferta: Tipo de Oferta: Contratação a termo resolutivo certo; Carreira e categoria: Técnico Superior; Número de postos de trabalho: 1 (um); Grau de complexidade: 3. 5 Posição remuneratória de referência: 2.ª posição remuneratória, nível 16, da carreira e categoria de Técnico Superior da Tabela Remuneratória Única, que equivale à remuneração mensal líquida de 1.333,35€. 6 Local de trabalho: Instituto Politécnico de Santarém e suas Unidades Orgânicas. 7 Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de Técnico Superior, na área da Psicologia e na área da Promoção do Sucesso Escolar, competindo-lhe designadamente executar as seguintes funções específicas: 7.1 Promoção da Formação de Qualidade a) Participar nas políticas de Inclusão e de definição do sucesso no Instituto Politécnico de Santarém; b) Implicar as Unidades Orgânicas, os Serviços de Ação Social, clarificando os procedimentos que favorecem as condições e fatores do sucesso (colaboração com o setor académico na promoção da acessibilidade para todos, garantindo a inclusão e a equidade); c) Valorizar o trabalho dos Coordenadores de Cursos; d) Apoiar os estudantes internacionais nas suas necessidades específicas; e) Apoiar os estudantes com Necessidades Educativas Especiais, em articulação com a Rede NEE; f) Analisar os feedbacks dos estudantes e dar apoio às Unidades Orgânicas, designadamente no que se refere a necessidades identificadas pelos estudantes. 7.2 Promover a Inovação Pedagógica no Ensino Superior a) Trabalho em rede com IES da rede ORSIES, Campus Sustentável, RESAPES e R-VES para enriquecimento das experiências e partilha das boas práticas e projetos; b) Acolher, analisar e acompanhar os pedidos de projetos internos e externos que favorecem a complementaridade entre formações informais e formais; c) Colaborar com a biblioteca digital para indicar metodologias e recursos que permitam aos novos docentes ou cooperantes de estágios refletir e implantar pedagogias diferenciadas e/ou melhorar os processos de Ensino – aprendizagem, supervisão de estagiários com NEE; d) Análise de situações em modalidade de comunidades de práticas; e) Divulgação das práticas inovadoras promissoras; 7.3 Práticas reflexivas, auto e hétero-regulação, relatórios (divulgação) a) Definição dos indicadores significativos da prática da Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono, em colaboração com as Unidades Orgânicas e Serviços implicados; b) Recolha de evidências qualitativas e quantitativas/ impactos positivos, pontos fortes, fraquezas, necessidades e oportunidades, ao nível da Promoção do Sucesso e Combate ao Abandono; c) Participação na elaboração de relatórios e divulgação dos seus resultados; 8 - Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos: 8.1 - Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. O candidato deve apresentar declaração, sob compromisso de honra, que ateste os requisitos mencionados. 8.2 - Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP): Licenciatura em Psicologia (área CNAEF 311). 8.3 – Requisitos preferenciais: a) Capacidade de planeamento e organização; b) Sentido crítico e de responsabilidade e forte capacidade analítica; c) Capacidade para encontrar soluções adequadas e inovadoras; d) Polivalência e disponibilidade para assumir novos desafios; e) Boa capacidade de comunicação, oral como escrita, em português e inglês; f) Espírito de trabalho colaborativo, boa disposição e capacidade para trabalhar em equipa; g) Experiência de trabalho comprovada na área do concurso. 9 - Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam já titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 - Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar

da data de publicação do presente aviso em Diário da República. 11 - Formalização da candidatura 11.1 - Atendendo à inexistência de plataforma eletrónica adequada que permita assegurar a tramitação eletrónica do procedimento, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante formulário disponível na página dos Serviços Centrais: <https://www.ipsantarem.pt/rh/procedimentos-concursais-pessoal-nao-docente/>, remetido, preferencialmente, para [procedimentos.concursais@ipsantarem.pt](mailto:procedimentos.concursais@ipsantarem.pt), ou enviado por correio registado para Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz, Apartado 2001-904 – Santarém ou ainda entregue pessoalmente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Santarém no período entre as 09.30h e as 12.30h e as 14.30h e as 16.30h. 11.2 - O formulário de candidatura devidamente assinado e datado deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme artigos 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09: a) Curriculum Vitae detalhado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições conferentes, datas de realização e respetiva duração; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, sendo que os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e frequentadas nos últimos 5 anos; d) Documentos comprovativos da experiência profissional; e) Outros elementos facultativos que considere pertinentes para a apreciação da candidatura. 12 - Métodos de Seleção: nos termos do artigo 36.º e n.º 56 da LTFP, conjugado com o n.º 1 dos artigos 17.º e 18.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, aplica-se a avaliação curricular como método de seleção obrigatório, e a entrevista de avaliação de competências como método de seleção facultativo. São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso e resultará na sua exclusão. 12.1- A avaliação curricular - AC, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: seguintes parâmetros: - Habilitação académica (HAB): onde se avalia e pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. - Formação profissional (FP): onde se avalia e pondera os cursos e ações de formação frequentados. Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, comprovadas através de cópia do respetivo certificado, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data de realização da mesma. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. - Experiência Profissional (EP), onde se pretende determinar a qualificação dos/as candidatos/as para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher. A avaliação curricular será ponderada da seguinte forma: AC = HAB (30%) + FP(30%) + EP(40%) em que: AC = Avaliação Curricular HAB = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional 12.2- Entrevista de Avaliação de Competências – Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação a atribuir a cada competência será expressa resulta numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências. O método de seleção será valorado de acordo com a seguinte fórmula: EAC = (25\*A+15\*B+20\*C+15\*D+25\*E). A. Orientação para resultados: visa avaliar a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas. B. Iniciativa e autonomia: visa avaliar a

capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los. C. Planeamento e Organização: visa avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. D. Responsabilidade e compromisso com o serviço: visa avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. E. Conhecimentos especializados e experiência: visa avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, nos seguintes termos: • 20 Valores: Nível Excelente; • 18 Valores: Nível Muito Bom; • 16 Valores: Nível Bom; • 14 Valores: Nível Satisfaz Bastante; • 12 Valores: Nível Satisfaz; • 10 Valores: Nível Suficiente; • 8 Valores: Nível Fraco; • 4 Valores: Nível Insuficiente. 12.3- A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 e as ponderações a utilizar para cada método de seleção (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências) são as seguintes:  $OF = AC (70\%) + EAC (30\%)$  13 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Conhecimentos especializados e experiência"; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Planeamento e organização"; 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Iniciativa e autonomia". 4.º Candidato com a classificação final da habilitação exigida mais elevada Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção, a respetiva ponderação e o sistema de valoração final constam da ata da 1ª de reunião do júri do procedimento concursal. 14- A publicitação dos resultados obtidos é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica. 15- Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção por notificação, nos termos previstos no artigo 6º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 16- Os candidatos excluídos são notificados conforme disposto no n.º 4 do artigo n.º 16.º e n.º 1 do art.º 25.º da Portaria referida no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo. 17- A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nas instalações do IPSantarém e disponibilizada na sua página eletrónica. 18- Constituição do Júri: Presidente do Júri: Sónia Raquel Pereira Malta Marruaz Seixas, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém; 1º Vogal efetivo: Isabel Alexandra Damasceno Teigas e Piscalho, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém; 2º Vogal efetivo: Sónia Maria Martins dos Santos Moreira, Chefe da Divisão de Contratação e Património do Instituto Politécnico de Santarém. Vogais suplentes: 1º Célia Cristina Russo Vieira Colaço, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém; 2º Ana Clara de Matos Luís, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém. 19- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termina da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		